**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Parecer:** 30/2020

**Processo:** 7141/2020 **Data:** 18 de março de 2020

**Matéria:** PL 2611/2020 **Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Vereador Gelso Soares de Brito **Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e dá outras providências.

**Relatório:**

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 18 de março de 2020 e tem como objetivo realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**Análise:**

Na análise, identifica-se que a iniciativa do projeto está correta, nos termos do art. 165, inciso III da Constituição Federal.

Conforme justificativa, o Município deve empenhar as taxas administrativas do Consórcio COMAJA do ano de 2020 e para sua correta classificação contábil e orçamentária, encaminhou-se o presente projeto.

A destinação do recurso foi devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme cópia anexa ao Projeto de Lei.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2611, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

**Conclusão do Voto:**

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável.

Salto do Jacuí, em 16 de abril de 2020.

Vereadora Isabel de Oliveira Elias

**Pelas conclusões:**

Vereador Teodoro Jair Dessbessel Vereador Gelso Soares de Brito